



RAZÃO DA ESCOLHA – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para participação no evento de capacitação denominado "CONEX 2026 – 7º Congresso de Excelência em Contratações Públicas", a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026, em Goiânia-GO, visando aperfeiçoar o Chefe do Setor de Licitações e Contratos do CFBio, profissional que atua nas áreas de licitações, contratos administrativos, planejamento das contratações, fiscalização contratual e demais atividades correlatas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A referida contratação se justifica pela necessidade de constante atualização dos funcionários do CFBio em relação aos assuntos que envolvem contratações públicas, licitações, contratos administrativos, governança, fiscalização e aplicação da Lei nº 14.133/2021. A participação no referido congresso é fundamental para o aprimoramento das competências técnicas dos agentes envolvidos no planejamento, na execução e no acompanhamento das contratações realizadas pelo Conselho Federal de Biologia.

2.2. O conteúdo programático indicado no material do evento contempla temática diretamente relacionada às atividades administrativas do CFBio, especialmente quanto à excelência aplicada às contratações públicas, oferecendo três dias de conteúdo técnico, oficinas práticas e debates estratégicos voltados à atualização profissional, à troca de experiências e à aplicação de boas práticas no âmbito da Administração Pública.

2.3. Conforme programação do evento, serão abordados temas como transformação do Estado pela Lei de Licitações, inteligência artificial aplicada às licitações, pregão na era digital, centralização de compras, governança e controle interno, ajustes normativos da Lei nº 14.133/2021, gestão contratual de alto desempenho, pedidos de esclarecimento e impugnações, combate a fraudes, gestão de riscos, marketplace público, credenciamento e jurisprudência atual sobre a Lei nº 14.133/2021.

2.4. Além disso, o congresso contempla oficinas simultâneas voltadas à aplicação prática do conteúdo, incluindo temas como modalidade pregão, contratação de obras e serviços de engenharia, contratações públicas sustentáveis, gestão e fiscalização de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, pesquisa de preços, planejamento



anual de contratações, dispensa de licitação, elaboração de ETP e Termo de Referência com uso de inteligência artificial, credenciamento e assessoria jurídica estratégica.

2.5. Dessa forma, a participação no CONEX 2026 contribuirá para o aprimoramento da governança, da eficiência, da segurança jurídica, da transparência e da mitigação de riscos nas contratações públicas conduzidas pelo CFBio, fortalecendo a atuação institucional e a melhoria contínua dos processos administrativos do Conselho.

2.6. Ademais, a inexigibilidade de licitação se justifica em virtude da notória especialização dos palestrantes e instrutores, bem como em razão da impossibilidade de se comparar objetivamente cursos e eventos de capacitação, visto que os conteúdos, a metodologia, a programação, a coordenação pedagógica e o corpo docente não são padronizados.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação, em virtude de sua natureza singular e predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos moldes da alínea f, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Tendo em vista tratar-se de evento único de capacitação, o valor se mostra compatível com o praticado, uma vez que corresponde ao mesmo preço ofertado aos demais participantes do evento, conforme condições de inscrição divulgadas pela organizadora.

4.2. Do mesmo modo, conforme instrução processual, foram também identificadas outras contratações pela administração pública que ratificam o preço praticado.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A escolha recaiu em favor de EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16, que ofertou o referido congresso na data, local, características e conteúdo de interesse do Conselho Federal de Biologia, atendendo ao requisito de natureza singular e reunindo profissionais de notória especialização na área de licitações e contratos administrativos.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. Resta deixar claro que a contratada demonstrou adequadamente sua habilitação jurídica e sua regularidade fiscal, conforme documentação juntada ao processo.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



6.2. Remete-se à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer visando à formalização da contratação.

Brasília-DF, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS PAULO DE LIMA
Data: 08/06/2026 14:13:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS PAULO DE LIMA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos